



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 465/82

Eduardo Gomes, 02 de dezembro de 1982.


**Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno e dá outras providências**

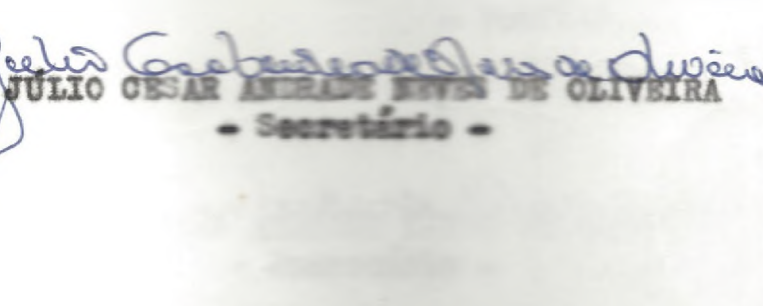
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º É doado aos herdeiros de ELIAH MAIA DO RÊGO, falecido nesta cidade, 01 (uma) área de terreno medindo 5,50m<sup>2</sup> (cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), pertencente ao patrimônio Municipal, situado no Cemitério Público, destinado ao Túmulo Perpétuo da família.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 02 de dezembro de 1982.

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
- Prefeito -

  
JULIO CESAR ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
- Secretário -